



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 03/2015



“*”
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **quatro (04) Professores de Educação Infantil; um (01) Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e um (01) Professor para Séries Finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Português, dois (02) Professores para Séries Finais do Ensino Fundamental, na Disciplina de Educação Artística, um (01) Professor para Séries Finais do Ensino Fundamental, na disciplina de Ensino Religioso, um (01) Professor para Séries Finais do Ensino Fundamental, na disciplina de História, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de seis (06) meses, permitida a prorrogação se verificada a persistência da insuficiência de Professor com habilitação específica de Magistério, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 34 inciso II, artigo 36 e incisos e artigo 37 e incisos da Lei n. 1123, de 21 de dezembro de 2009.**

Art. 2º - O regime de trabalho dos professores contratados, é de vinte (20) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

EM

PARECER FAVORÁVEL
EM 03 de 02/2015

APROVADO
EM 03/02/2015

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 03/02/2015

Presidente

POR UNANIMIDADE



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação de Professores, tendo em vista o início do ano letivo na rede municipal de ensino e a carência de professores nas diversas áreas, não havendo concursados para serem nomeados, sendo que haverá concurso público no 1º semestre de 2015.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em **Regime de Urgência**.

Piratini, 03 de fevereiro de 2015.

Vilso Agnelo da Silva Gomes,
Prefeito Municipal.